



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Recebido 22/09/2025

[Assinatura]

Recebido 2 / /

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO BOM

Município de Rio Bom

Controladoria Geral – Controle Interno

Responsável: Dheison Moro Rossi

Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Controle Interno (UCI) da Prefeitura Municipal de Rio Bom, no cumprimento das competências previstas na Constituição Federal, na legislação municipal e nas diretrizes de controle interno da administração pública, realizou **auditoria interna temática** com foco no **Programa de Alimentação Escolar**, realizado na Escola Municipal Monteiro Lobato.

A auditoria tem caráter **preventivo, orientativo e avaliativo**, buscando:

- verificar a conformidade do planejamento e da execução da alimentação escolar;
- aferir a aderência às normas do FNDE/PNAE;
- garantir que os estudantes recebam alimentação adequada, segura e nutricionalmente equilibrada;
- avaliar a consistência das informações encaminhadas para a prestação de contas anual;
- subsidiar recomendações de aperfeiçoamento das práticas administrativas.

A auditoria foi realizada com base em:

- análise documental;
- entrevistas com servidores das unidades escolares;
- verificação de conformidade dos cardápios;
- análise do relatório de visita técnica e checklist;
- avaliação das respostas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo nutricionista responsável técnico.

2. ESCOPO E METODOLOGIA

2.1 Abrangência

A auditoria abrangeu:

- Cardápios da alimentação escolar da semana da auditoria;
- Cadastro dos alunos com necessidades nutricionais específicas;
- Cronograma de visitas técnicas;
- Relatórios de visitas técnicas realizadas;
- Acesso ao endereço eletrônico onde os cardápios são publicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

- Informações sobre softwares utilizados;
- Entrevistas com profissionais das escolas (merendeiras, diretores e responsáveis pela alimentação escolar).

2.2 Metodologia

Foram adotadas as seguintes técnicas:

- **Análise documental:** conferência de autenticidade, atualidade e completude dos documentos apresentados.
- **Conformidade normativa:** comparação dos dados com as exigências do PNAE e diretrizes do FNDE.
- **Entrevistas presenciais:** aplicação do roteiro estruturado (itens 2.1 a 2.8).
- **Exame de consistência:** verificação cruzada entre documentos, entrevistas e prática observada.
- **Aplicação de Matriz de Achados:** identificação de itens atendidos, parcialmente atendidos ou não aplicáveis.

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

A Secretaria Municipal de Educação apresentou tempestivamente (15/09/2025):

- Identificação do Nutricionista Responsável Técnico (CRN, CPF, contato).
- Comprovante de cadastramento no SIGPNAE.
- Cardápios da semana da auditoria.
- Endereço eletrônico para acesso aos cardápios publicados.
- Relação das unidades escolares e respectivos endereços.
- Quantitativo de alunos por etapa de ensino.
- Lista completa de alunos com necessidades nutricionais especiais, especificando cada condição.
- Cronograma de visitas técnicas.
- Relatório da última visita técnica com checklist e recomendações.
- Relatórios complementares enviados pelo nutricionista:
 - Relatório individualizado de estudantes com necessidades especiais.
 - Relatório de visita técnica e checklist atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Todos os documentos foram considerados **válidos, completos e adequados**.

4. RESULTADOS DAS ENTREVISTAS

As entrevistas contemplaram:

- frequência da oferta da alimentação;
- compatibilidade com cardápios;
- atendimento específico às necessidades nutricionais especiais;
- número de refeições diárias;
- refeição pré-início das aulas;
- periodicidade da visita do nutricionista;
- avaliação subjetiva da qualidade da alimentação escolar.

O conjunto de respostas confirmou que:

- a merenda é ofertada diariamente;
- seguem-se os cardápios oficiais;
- alunos com necessidades específicas recebem alimentos adequados;
- há visitas periódicas do nutricionista;
- a merenda é avaliada como de boa qualidade;
- **não há almoço por ausência de ensino integral;**
- a refeição não é servida antes das aulas, mas durante o intervalo.

5. ACHADOS DA AUDITORIA (ANÁLISE DETALHADA)

Item 1 – Planejamento dos Cardápios

✓ **Conformidade total**

Os cardápios são elaborados por nutricionista habilitado, registrado no CRN e identificado nas peças encaminhadas.

A documentação enviada corresponde à mesma versão publicada no site oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Item 2 – Descrição das Refeições e Composição Nutricional

✓ Conformidade total

Os cardápios descrevem claramente:

- refeições previstas;
- alimentos a serem utilizados;
- composição nutricional;
- frequência alimentar.

Item 3 – Diferenciação por Faixa Etária e Período Integral

✓ Parcialmente aplicável

- A diferenciação entre faixas etárias existe e está adequada.
- O planejamento para **período integral** não existe, **porque o município não possui essa modalidade no Ensino Fundamental** — portanto, o item é **não aplicável**.

Item 4 – Necessidades Nutricionais Especiais

✓ Conformidade total

Documentos apresentados demonstram acompanhamento individualizado, contendo:

- nomes dos estudantes;
- condições de saúde;
- restrições alimentares ou substituições necessárias.

As entrevistas confirmaram **atendimento correto e contínuo**.

Item 5 – Quantidade Mínima de Refeições Diárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

✓ Não aplicável

A exigência de múltiplas refeições é própria de escolas com **período integral**, inexistente no município. Os cardápios e entrevistas confirmam que:

- para o período parcial, a oferta de refeição está de acordo com o previsto.
-

Item 6 – Oferta de Frutas, Legumes e Verduras

✓ Conformidade total

Os cardápios demonstram oferta semanal regular e compatível com as orientações do PNAE.

Item 7 – Oferta de Ferro Heme (mínimo 4 dias/semana)

⚠ Parcialmente atendido

Pelo fato de não haver almoço, a oferta de carnes e outros alimentos fonte de ferro heme é tecnicamente limitada.

Contudo:

- o nutricionista relatou que **sempre que possível**, alimentos fonte de ferro heme são incluídos.
- os cardápios possuem registros esporádicos dessa oferta.

Trata-se de limitação estrutural vinculada à inexistência de período integral, e não de falha de gestão.

Item 8 – Publicação dos Cardápios na Internet

✓ Conformidade total

O endereço eletrônico informado permite acesso direto aos cardápios atualizados, garantindo transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Item 9 – Software de Elaboração de Cardápios

✓ Conformidade total

As informações solicitadas foram apresentadas. A auditoria confirmou que:

- há identificação da ferramenta utilizada ou a comprovação da sua inexistência;
 - não há divergências entre prática e documentação.
-

Item 10 – Conformidade entre Alimentação Planejada e Servida

✓ Conformidade total

A auditoria verificou:

- compatibilidade entre cardápio e alimentos servidos;
- ausência de substituições inadequadas;
- garantia de dieta especial quando necessária.

As respostas das entrevistas reforçaram esses achados.

Item 11 – Refeição Antes do Início das Aulas

⚠ Não atendido

As entrevistas revelaram que:

- a refeição não ocorre antes das aulas;
- o lanche é servido somente no intervalo;
- os horários registrados foram 09h23 (matutino) e 14h53 (vespertino).

Observação:

Para estudantes de áreas rurais, é fornecida mais de uma refeição quando necessário, mitigando possíveis impactos.

Item 12 – Visitas Técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

✓ Conformidade total

O cronograma segue periodicidade bimestral, e os relatórios apresentados contêm:

- observações;
- registros das condições estruturais;
- orientações às unidades;
- recomendações corretivas.

6. CONCLUSÃO GERAL

A auditoria concluiu que o **Município de Rio Bom atende satisfatoriamente** às diretrizes do PNAE e às exigências administrativas relativas à alimentação escolar.

Dos 12 itens avaliados:

- **10 foram atendidos integralmente;**
- **1 é não aplicável (período integral);**
- **1 parcialmente atendido (ferro heme);**
- **1 não atendido (refeição antes das aulas).**

As pendências decorrem **da ausência de ensino integral**, e não de falhas de planejamento ou execução.

O serviço apresenta:

- organização;
- cardápios consistentes;
- controle nutricional adequado;
- transparência;
- acompanhamento frequente pelo nutricionista;
- atendimento apropriado a estudantes com condições especiais.

7. RECOMENDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

7.1 Sobre a oferta de ferro heme

- Intensificar, quando viável, a inclusão de alimentos fonte de ferro heme nas refeições.
- Registrar e justificar eventuais impossibilidades.

7.2 Sobre refeição antes do início das aulas

- Analisar a viabilidade de antecipar o horário de oferta.
- Caso não seja possível, manter justificativa técnica formalizada.

7.3 Manutenção da qualidade

- Continuar com visitas técnicas bimestrais.
- Registrar evidências fotográficas e armazená-las em arquivo próprio.
- Atualizar periodicamente os cardápios no portal público.

8. ENCERRAMENTO

A realização desta auditoria permitiu verificar, de forma clara e objetiva, que o Município de Rio Bom mantém um conjunto de práticas adequadas e alinhadas às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), demonstrando responsabilidade, organização e compromisso com a oferta de uma alimentação escolar segura, equilibrada e de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que as situações identificadas como parcialmente atendidas ou não atendidas decorrem de características estruturais do modelo educacional adotado pelo Município — especialmente a ausência de ensino integral — não representando falhas de gestão ou descumprimento de normativas. Ainda assim, foram apresentadas recomendações com foco no aperfeiçoamento contínuo dos processos.

A Unidade de Controle Interno reconhece o empenho e a colaboração da Secretaria Municipal de Educação, dos profissionais das unidades escolares e do Nutricionista Responsável Técnico, que disponibilizaram todas as informações e documentos solicitados, garantindo transparência, celeridade e completude durante todas as etapas da auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:

controladoria@riobom.pr.gov.br

Controladoria e Auditoria Interna

Por fim, este relatório é encaminhado para ciência da gestão, registro nos autos e adoção das providências que se julgarem pertinentes, reforçando o compromisso desta Controladoria com a melhoria contínua dos serviços públicos, a correta aplicação dos recursos do PNAE e a promoção de um ambiente escolar que contribua para o pleno desenvolvimento dos estudantes. Unidade de Controle Interno agradece à Secretaria Municipal de Educação e ao Nutricionista Responsável pela colaboração plena, organização documental e disponibilidade para esclarecimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 19 dias de setembro de 2025.

DHEISON MORO ROSSI

Controlador Interno

CRA-PR Nº 20-30901